

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIVISÃO DE ENSINO E SERVIÇO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL
EM SAÚDE – 2023**

JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

Psicologia – Multiprofissional em Neonatologia (207), Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência (307), Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva (407), Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (507), Multiprofissional em Saúde Mental (607) e Multiprofissional em Saúde da Família (707)

Questão 27U: a questão foi anulada, pois não há alternativa correta. A Portaria nº 122/2011, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua, foi reorientada pela Portaria nº 4.279/2010, o que tornou a alternativa apresentada como gabarito incorreta.

Questão 34U: o gabarito foi alterado para a alternativa “E”, pois é o item que está de acordo com o Decreto nº 3.088/2022, que assinala no parágrafo 4º, VI - CAPS I: atende crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes e os que fazem uso de crack, álcool e outras drogas. Serviço aberto e de caráter comunitário indicado para municípios ou regiões com população acima de cento e cinquenta mil habitantes.

Questão 57U: a questão foi anulada, pois há duas alternativas, “C” e “E”, de acordo com os artigos do Código de Ética Profissional do Psicólogo, conforme a referência: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>>.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2022.

**Coordenação Pedagógica
Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES**